

RESOLUÇÃO Nº 4500 /2022

PROCESSO: 02686/2018-0
RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES
ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL
SESSÃO DE JULGAMENTO - 06.06 A 10.06.2022

EMENTA:

APOSENTADORIA -

Os autos têm como objeto Ato Administrativo, Ato Revisor nº 45/2019, datado de 19 de agosto de 2019, às fls. 43, publicado no D.O.M. de 20.08.2019, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 18.01.2018, a servidora, RITA VIANA RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 892, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental de Canindé. Votação pelo registro.

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que os pressupostos de direito do Ato de aposentação em análise são: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 71 da Lei Municipal 1.918/2006 e Lei 1.190/92; Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atos de Registro II da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, na reanálise dos autos, emitiu a Informação nº 00891/2022, por meio da qual, verificou que o processo em análise encontra-se em ordem com todos os requisitos aposentatórios previstos na legislação, e concluiu opinando pelo registro do ato em análise, com a recomendação de que conste da Resolução a data do início do benefício, 18.01.2018;

CONSIDERANDO que o Relator votou pelo REGISTRO do Ato, datado de 19 de agosto de 2019, às fls. 43, publicado no D.O.M. de 20.08.2019, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 18.01.2018, a servidora, RITA VIANA RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 892, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental de Canindé;

RESOLUÇÃO Nº 4500 /2022

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato, dando-se ciência ao atual Gestor, nos termos da Resolução.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e Ernesto Sabóia.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 10 de junho de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR

Claudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS